



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 670 , de 21 de fevereiro de 2013.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 237.495,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programa de Requalificação de Unidades Básicas – Ampliação**

**Recurso Vinculado:**

<b>Funcional</b>	<b>Ficha</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
10.301.0061.1.328	123	4.4.90.51.01	16.004.049	237.495,00
<b>Total</b>	<b>Centro de Saúde de Lídice - Ampliação</b>			<b>237.495,00</b>

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 237.495,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com recursos provenientes do SUS do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Ampliação, destinado a atender o Centro de Saúde de Lídice, conforme Portaria nº. 2.166, de 26 de setembro de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ 21 de fevereiro de 2013

  
Dr. Raul Machado  
Prefeito

